

TORNA SEM EFEITO ATO DE RESERVA DE VAGA E FAZ PUBLICAR RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2017 (CFSd QPPM/2017) VAGAS PARA RMBH, 17ª E 18ª RPM – CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.

A TENENTE CORONEL PM, CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016, e considerando o disposto no edital DRH/CRS nº 13/2016, de 22 de agosto de 2016, publicado no “Minas Gerais” nº 152, de 23 de agosto de 2016, e suas retificações (Minas Gerais n. 232, de 23/12/2016), que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2017 (**CFSd QPPM/2017 – RMBH, 17ª RPM E 18ª RPM**), torna sem efeito ato de reserva de vaga e faz publicar resultado final e convocação de matrícula do candidato, em cumprimento a decisão judicial, e:

1 CONSIDERANDO QUE

1.1 o candidato **ANDRÉ VINÍCIUS DE OLIVEIRA CAMPOS, CI nº MG16565888**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2017 (**CFSd QPPM/2017**), **vagas para a RMBH**;

1.2 em 18 de setembro de 2017, em cumprimento a decisão judicial (Processo n. 1.0216.17.005328-6001), foi publicado o Ato de Reserva de Vaga do candidato em lide, para o Curso de Formação de Soldados;

1.3 em data de 25 de setembro de 2017, deu entrada neste Centro, decisão judicial oriunda da Comarca de Diamantina-MG (referência aos Autos n. 0216.17.005328-6), reformando a liminar anteriormente concedida ao autor, no que tange a reserva de vaga, determinando a sua convocação imediata para matrícula no Curso de Formação de Soldados 2017.

2 RESOLVE

2.1 tornar sem efeito o ato de reserva de vaga, publicar o extrato do resultado final e a convocação para matrícula de **ANDRÉ VINÍCIUS DE OLIVEIRA CAMPOS, CI nº MG16565888**, candidato ao CFSd/2017 – RMBH, em cumprimento de decisão judicial.

3 ORIENTAÇÕES GERAIS AO CANDIDATO

3.1 a classificação final dos aprovados foi apurada pela ordem decrescente de notas, obtidas da soma dos pontos alcançados na prova objetiva e no TCF.

3.2 em caso de empate em notas, ficará melhor classificado, o candidato que:

3.2.1 tenha maior nota na prova objetiva;

3.2.2 tenha maior nota na prova de redação;

3.2.3 tenha maior idade.

3.3 o candidato convocado para matrícula mediante liminar judicial deverá se apresentar para realização da matrícula em **06 DE OUTUBRO DE 2017 ÀS 06H30MIN**, conforme orientações específicas sobre matrícula que encontram-se publicadas no site do CRS.

3.4 O não comparecimento do candidato para efetivação da matrícula ou a não apresentação dos documentos exigidos, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda de direitos e consequente eliminação do concurso.

3.5 Para a realização da matrícula, os candidatos deverão consultar as orientações específicas aos candidatos, que encontram-se hospedada no site do CRS www.policiamilitar.mg.gov.br/crs.

RMBH
ESCOLA DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS – EFSd
RUA DR. GORDIANO, Nº 123, BAIRRO PRADO
BELO HORIZONTE/MG

4 CFSD – RMBH – MASCULINO:

ORD.	RG	NOME COMPLETO	PROVA I	PROVA II	TCF	TOTAL (PROVA I + TCF)	EXAMES MÉDICOS			AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	PROCESSO
							PRELIMINARES	COMPLEMENTARES	SUBITEM 6.54		
1.	MG16565888	ANDRE VINICIUS DE OLIVEIRA CAMPOS	85,00	70,00	76,00	161,00	INAPTO*	APTO	APTO	APTO	1.0216.17.005328.-6001

* Candidato inapto nos exames clínico/antropométrico e otorrinolaringológico.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2017.

(a) CARLA CRISTINA MARAFELLI, TEN CEL PM
CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO